



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza 2012.

DATA - Período de 10 a 12 de setembro de 2012. A Correição teve início às 08h40min.

PRESENCAS: Desembargadora DULCINA DE HOLANDA PALHANO, Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Doutora Ana Luiza Ribeiro Bezerra, Juíza do Trabalho substituta vinculada à Vara, Dra. Geovanna Barros Leal da Silveira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a agosto, e do sistema SPT1 referente ao mês de setembro de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, a Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliada pelos servidores Mônica Arruda Navarro do Amaral, Raquel Fontenele Garcia Pontes, Marison Miranda Oliveira, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Geovanna Barros Leal da Silveira	Diretor de Secretaria - CJ3
Janaína Correia Caçula Souza	Assistente Diretor - FC-5
Leyara Mendonça Rocha	Assistente de Juiz - FC-5
Geórgia Landim Coutinho Dantas	Assistente de Juiz - FC-5
Rovena Pinto Martins	Calculista - FC-4
Enedina Maria Maia	Calculista - FC-4
Maria Jacir Batista de Souza	Secretário de Audiência - FC-3
Dalvanir Rodrigues da Costa	Secretário de Audiência - FC-3
Celso Gois Almeida	Assistente - FC-2
Carlos Alberto de Aguiar Júnior	Assistente - FC-2
Ana Paula Lopes Duarte	Técnico Judiciário - sem função
Igor Antunes Silveira	Técnico Judiciário - sem função
Líliam Karla Diniz Soares	Técnico Judiciário - sem função
Ingrid Maiara Farias Braga	Estagiária Nível Superior

Carla Barbosa Gondim	Estagiário Nível Superior
Stenio Fernandes Júnior	Estagiário Nível Superior
Ewerton Douglas de Azevedo Araújo	Estagiário Nível Superior

Observações:

- A servidora Enedina Maria Maia foi removida do TRT6 por permuta, a partir de 22.06.2010 (Portaria 609, de 23.06.2010);
- A servidora Leyara Mendonça Rocha foi removida do TRT da 6a. Região para este Tribunal; conforme Ato 546/07 de 19.12.2007;
- A servidora Geovanna Barros Leal da Silveira foi removida do TRT6 por permuta a partir de 06/02/2009 (Portaria 146/09).

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	1059	1676	2	1750	987	104%
2011	987	1950	1	1779	801	91%
Jan a ago/12	801	1329	8	1353	785	102%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	2836	808	0	345	16	3283	43%
2011	3283	2931	30	693	4	3244	24%
Jan a ago/12	3244	439	61	118	6	3498	27%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	419	456	573	302	126%
2011	302	461	761	3410	165%
Jan a ago/12	3410	574	238	3746	41%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base os processos solucionados em relação aos recebidos.

3: DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	253	21
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	81	133
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	02
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de junta	37	43

7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	04
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	01
09-Processos sobrestados	04	104
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	05	47
11-Processos conclusos para julgamento - execução	05	16
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	289	135
13-Processos aguardando despacho	643	539
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1826	900
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	547	639
16-Processos aguardando expedição de notificação	188	1.729
17-Processos aguardando expedição de alvarás	01	07
18-Quantidade dias de audiência por semana	04	04
19-Aguardando perícia/designação de perito	08	00
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	08	00
21-Aguardando expedição de ofício	199	229
22-Processos com carga a advogados fora do prazo	28	38
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	13
24-Aguardando consulta BACENJUD	558	428
25-Aguardando consulta RENAJUD	167	178
26-Aguardando consulta SIARCO	481	301
27-Aguardando consulta INFOJUD	318	340
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	1.352	1.231
29-Saldo de processos arquivo provisório	263	283

Observações:

a) *Dados não computados na Correição anterior;

b) Os dados dos itens 28 e 29 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de agosto de 2012;

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	19	138
2-Aguardando expedição de mandado	28	06
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	19	21
4-Aguardando expedição de precatórios	00	22
5-Aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	02	18
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	01
8-Aguardando expedição de carta precatória	02	08
09-Processos sobrestados	73	195
10-Aguardando transcurso de prazo	34	28
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	83	52
12-Aguardando expedição de alvarás	20	03
13-Aguardando perícia/designação de perito	53	*
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	01	*
15-Aguardando expedição de ofício	29	42
16-Processos em carga fora do prazo	27	26
17-Aguardando consulta BACENJUD	18	20
18-Aguardando consulta RENAJUD	08	39
19-Aguardando consulta SIARCO	27	44
20-Aguardando consulta INFOJUD	29	50

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	12	08
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	69	53
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	77	34
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	11
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	46	42
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	03	24
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	13	27
08- Da autuação ao julgamento - Rito Sumaríssimo	72	96
09- Da autuação ao julgamento - Rito Ordinário	137	108
10- Processos conclusos para julgamento/conhecimento	04	*
11- Processos conclusos para julgamento/execução	14	*
12- Execução - do início ao encerramento/sumaríssimo	214	*
13- Execução - do início ao encerramento/ordinário	197	*

a) Da análise dos relatórios referentes à situação por movimentação, foram identificados: 01 (um) processo concluso para julgamento de mérito e 09 (nove) de incidentes processuais, a exemplo dos de números 473/2012, 224/2012, 68400/2004, de 31/08/2012, 30/08/2012 e 30/08/2012, respectivamente. A Corregedoria verificou, ainda, que os processos para julgamento de mérito, conclusos com os Magistrados que atuam na Vara, são julgados rigorosamente no prazo estabelecido no inciso II do artigo 189 do CPC;

b) A Corregedoria constatou que, nos processos de rito sumaríssimo, as audiências designadas neste Juízo são unas, enquanto que no rito ordinário é designada audiência para prosseguimento;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 996 (novecentas e noventa e seis) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos que aguardando despacho (item 01 do quadro 5), respectivamente, nota-se não haver congestionamento em relação à quantidade nem ao prazo médio dos processos nessa situação. No entanto, verifica-se o não cumprimento do prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

d) Com relação aos processos em cargas aos advogados com atrasos superiores a 15(quinze) dias, a secretaria já adotou a providência de notificar os causídicos e, quanto aos processos com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, como os de n.ºs. 84600/2009, 76100/2003, 114900/2005 e 46500/1997, com previsão de devolução em 11/01/2011, 13/06/2012, 03/07/2012 e 23/07/2007, respectivamente, foram expedidos mandados de busca e apreensão.

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	56%	37%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	54%	38%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	00%

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM

-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fund. na admissão recurso ordinário- art.895	SIM	SIM
-Despacho fund. na admissão agravo petição-art.897 § 3º	SIM	*
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guias Recolhimento,Custas,INSS,IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
Não houve		

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a)Da análise dos quadros sinóticos supra, observa-se que houve redução no prazo da maioria dos itens verificados; no entanto, destaca-se negativamente: o prazo elastecido para a realização da audiência inaugural e para a resolução da lide em ambos os ritos; a grande quantidade e o dilatado prazo médio dos processos aguardando transcurso de prazo e elaboração/atualização de cálculos. Destaca-se ainda o não cumprimento dos prazos constantes dos artigos 189, inciso I e II e do art. 190 do CPC.

b) Antes da leitura da presente Ata, a Corregedoria disponibilizou os dados coletados na presente correição para que este Juízo se manifestasse acerca dos quadros sinóticos supra e dos itens 9 e 10 abaixo, através anexos I e II.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 1 de 2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	102%	86%	101%
2-Meta 17 de 2012: julgar na execução 10% mais que 2011	17%	100%	110%
3-Meta 2/2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	07	33	00
4-Meta 3/2010: reduzir 10% fase execução/acervo 2009	**	**	**
5-Meta 3/2010: reduzir 20% execuq. Fiscais/acervo 2009	**	**	**
6-Meta 2 de 2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08	66%	*	*
7-Meta 3 de 2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM

Observações:

* Dados não computados na correição anterior;

** Não foi possível aferir cumprimento da meta 3 de 2010 porque o sistema informatizado do Tribunal não dispõe desse dado por vara, e sim pelo total do Regional;

a) Os dados constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado nos dados estatísticos da Divisão de Planejamento estratégico e Estatística, período de janeiro a agosto de 2012 e do sistema de administração de processos trabalhistas da 1ª instância (SPT1), referentes ao mês de setembro de 2012;

b) A Vara vem cumprindo as metas 1 e 3 de 2012. As metas 2 e 17 de 2012 não vêm sendo cumpridas no período de janeiro a agosto de 2012. Não foi cumprida ainda a meta 2 de 2010, pois ainda restam 7 processos pendentes de julgamento dentre os distribuídos até 31/12/2007, a exemplo dos processos n.ºs. 536/04, 2402/05, 2225/06 e 440/06, ainda na fase de conhecimento. No exame dos processos abaixo indicados, ainda em relação à mencionada meta, verificou-se o seguinte: o de n.º 1567/06 teve laudo pericial juntado às fls. 407/410 e foi designada audiência de instrução para 02/10/2012; o de n.º 1710/05 aguardava o deslinde da ação de reconhecimento de paternidade de n.º 58826-67.2006.8.06, em tramitação na 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e no de n.º 2478/06, o perito indicou, na petição inserta à fl. 162, que o periciando não comparecera novamente ao local da perícia na data aprazada, pelo que determinou este Juízo a expedição de Carta Precatória à VT de Pacajus, para que o autor diga, no prazo de 10 dias, se ainda tem interesse na realização da perícia, ficando ciente de que seu silêncio será entendido como desistência da prova pericial. Salienta-se, por oportuno, que a aferição do cumprimento integral das Metas do CNJ somente poderá ocorrer no final do ano em curso.

9. Processos aguardando perícia:

Foram analisados, por amostragem, alguns processos que aguardavam realização de perícia técnica, nos quais se constatou a determinação de prazo para a realização da perícia por parte deste Juízo, bem como para a apresentação do respectivo laudo pericial, a exemplo dos processos n.ºs. 440/2006, 646/2008, 273/2012 e 1557/2011. Foi verificado ainda que é praxe deste Juízo, quando há necessidade de perícia, fazer constar na Ata de audiência a designação do perito e a intimação da empresa reclamada e/ou a forma com que se realizará o pagamento dos honorários periciais, pois a Vara mantém cadastro atualizado de peritos que atuam junto a este Juízo, a exemplo do que foi visto nos processos n.ºs. 434/2012 e 86/2012;

10. Fase execução:

Foi constatado pela Secretaria da Corregedoria que os processos são agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial. Informou a Sra. Diretora de Secretaria que o acompanhamento e a movimentação dos processos são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações, sendo priorizadas sempre as mais antigas. No exame dos processos de n.ºs: 1866/1997, 974/1998, 975/2000, 1054/2005, 1896/2004, 1044/2009, 1382/00, 1518/2011, 1912/1999, 1597/99, 1438/2009, 1362/2005, 1773/2007, 2008/2008, 919/2008 e 964/2010, dentre outros, foi verificado que estão sendo adotadas todas as providências constitutivas necessárias ao bom andamento das execuções, como pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa junto ao RENAJUD, INFOJUD e SIARCO, inclusive em relação aos sócios, após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79

e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em consonância com a Recomendação CGJT nº 02/2011, inclusive com tentativas conciliatórias no curso da execução e aplicação do Provimento nº 06/2012 deste Tribunal. Tais processos mostraram-se coerentes no que diz respeito às respectivas movimentações processuais cadastrada no sistema de acompanhamento processual, em comparação ao que foi verificado nos autos. Destaque-se que as últimas movimentações processuais dos mencionados processos datam de julho a agosto do ano em curso, revelando que não obstante o grande volume de processos aguardando o transcurso de prazo, há cuidado por parte da Secretaria em prol da devida celeridade processual. Foram identificados ainda os processos de nºs 625/2002, 1002/1998, 6/2005 e 114/2004, nos quais, além das providências referidas, em face das recomendações feitas pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, no que se refere à 2ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, foram incluídos em pauta para tentativa de conciliação no período de 11 a 15 de junho de 2012. No exame dos sobreditos processos verificou-se êxito conciliatório nos de nºs 625/2002 e 1002/1998, restando infrutífera a conciliação quanto aos outros dois mencionados. Merecem registro, contudo, as observações referentes aos seguintes processos: 1867/2003, que aguarda o cumprimento da determinação de bloqueio, exarada em fevereiro deste ano; 1127/1994, no qual foi determinada a expedição de penhora no rosto dos autos em 08 de março deste ano e, elaborado o cálculo de julho do corrente, ainda aguardava a expedição do competente mandado; Processos de nºs 1720/2010 e 1708/2011, que também aguardam o cumprimento de determinações exaradas em março do ano em curso, as quais dependem de providências relativas a atualização de cálculos; 865/1993 cuja última tramitação foi atinente à inclusão do devedor respectivo no BNDT em dezembro de 2011. Foram identificados dentre os processos arquivados provisoriamente, os de nºs 281/2002, 169/2008, 464/2010, 612/2003 e 226/2007, nos quais foram esgotados todos os meios de coerção contra os respectivos devedores, determinando este Juízo o arquivamento provisório, com prazo de guarda de 5 anos, ao fim dos quais, com base no art. 1º e seguintes do Ato nº 78/2002 da Presidência deste Tribunal, determinou-se o arquivamento definitivo do feito. No caso dos processos arquivados provisoriamente faz-se necessário o reexame dos autos, a fim de verificar-se em cada caso sobre a possibilidade de aplicação do Provimento 06/2012; da Presidência deste Tribunal, que dispõe sobre a expedição de Certidão de Crédito Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos moldes do Ato GCGJT nº 1/2012. Destacamos, por oportuno, que a providência de inclusão da parte devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT é uma ferramenta de inestimável valor para solução de muitas execuções. A Lei 12.440/2011, que acrescentou o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tornando-a um documento obrigatório nas licitações e contratações com a Administração Pública e indispensável, assim como em outras operações de crédito. Contudo, é preciso que tal instrumento seja utilizado com critérios e obedecendo às formalidades legais, como efetivamente vem sendo feito neste Juízo. A Sra. Diretora de Secretaria informou que as execuções deste Juízo só são enviadas à Divisão de Execuções Especiais Hasta Pública e Leilões Judiciais - DEEHLJ, quando há recomendação da Presidência ou Corregedoria nesse sentido, ou quando se faz necessária a alienação dos bens executados via leilão judicial.

11. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

A Exma. Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital

de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, - DEJT, o qual também se encontra afixado na sede deste Juízo; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

12. Boas práticas

Vide anexo II da presente Ata;

13. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas, excetuando-se a redução do quantitativo de processos aguardando elaboração/atualização de cálculos. No que concerne ao impulso dos processos aguardando prazo, observou-se significativo aumento na quantidade desses processos.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

14.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

14.1.1 Reitera a determinação para a redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos legais;

14.1.2 Reitera a determinação para que a secretaria mantenha o controle permanente de todos os processos com excesso de prazos, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, tomando por referência, para a execução da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

14.2 Recomendações:

14.2.1 Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, devendo os Magistrados que atuam na Vara dar atenção especial ao disposto no artigo 852-B, inciso III, da CLT;

14.2.2 Manter a prática de designação de pauta para os processos de execução de modo a favorecer o acordo entre as partes, de forma contínua;

14.2.3 Esforço dos Excelentíssimos Senhores Magistrados que atuam na Vara no sentido de observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, em especial a meta 2 de 2010, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento;

14.2.4 Que a Senhora Diretora de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Vara e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

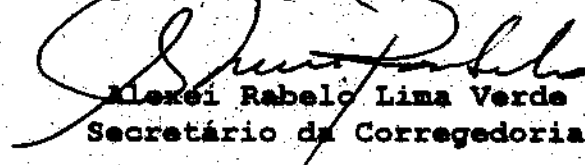
14.2.5 Que a Senhora Diretora de Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Ata, informe à Corregedoria Regional acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra, prazo esse solicitado pela Senhora Diretora de Secretaria e concedido pela Corregedora.

15. **CONCLUSÃO:** A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos pela extrema cordialidade e presteza com que os integrantes da Corregedoria foram acolhidos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta vinculada, Dra. Ana Luiza Ribeiro Bezerra, os quais têm prezado pela determinação e pelo compromisso com a prestação jurisdicional; à Senhora Diretora de Secretaria, Dra. Geovanna Barros Leal da Silveira, demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pelo Secretário da Corregedoria.



DULCINA DE HOLANDA PALHANO

Corregedora Regional, em exercício



Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Manifestação do Juízo
Razões do Excelentíssimo Juiz
(SEM MANIFESTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA)

Anexo II
Manifestação do Juízo
Razões da Diretora de Secretaria

1. Estabelecimento mensal de metas a serem atingidas em cada setor da Secretaria, com realização de reuniões mensais para avaliação do que foi realizado e das eventuais dificuldades encontradas pelos servidores na execução do serviço;
2. Despacho com vários andamentos sequenciados, que implica andamento mais célere;
3. Despacho com força de ofício, com vistas à celeridade e economia processuais. O despacho é assinado em duas vias, sendo uma delas para o processo e a outra para o destinatário;
4. Do texto do acordo consta que a reclamada já se dá por citada de futura execução, evitando que haja mais um expediente notificatório no caso de inadimplemento do acordo;
5. Citação realizada por notificação de execução, fazendo-se por mandado somente no caso de frustrada a primeira tentativa;
6. Realização de mutirões para a realização de expedientes que implicam muita demanda. Por ex. notificação de execução, arquivamento de processos.
7. Criação de banco de dados em relação às informações de empresas e sócios extraídas do INFOJUD. Disponibilizamos as informações obtidas dos executados que figuram de forma recorrente em nossas execuções e salvamos em um arquivo, evitando novas pesquisas futuras.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS DADOS DA CORREIÇÃO

1. Execução Trabalhista Encerrada - o número 118 é inferior ao real. O que verificamos, observando-se os Boletins Estatísticos deste ano, é que, inobstante o código do despacho ser "execução encerrada", o SPTI somente considera como execução efetivamente encerrada quando o processo é arquivado; Por exemplo, observem-se os processos 1061/1986 e 1844/1991. Isso foi observado agora, e registramos o incidente junto à Informática.
2. Execução previdenciária remanescente - havia muitos processos em execução previdenciária cuja fase só foi corretamente cadastrada no inventário.
3. Aguardando distribuição de mandado - ontem, dia 10.09.2012, foram encaminhados para o Setor de Distribuição de mandados os expedientes pendentes de distribuição;
4. Processos aguardando despacho - no início do ano, em razão do inventário, contávamos com mais de 3.000 processos para despacho, havendo-se uma queda considerável na quantidade.
5. Processos aguardando decurso de prazo - o número significativo se deve ao recente mutirão de notificação de execução realizado na Secretaria. Durante o mês, a Secretaria confecciona mais de 1.000 expedientes notificatórios (incluindo notificações comuns, notificações de execução e ofícios). Ainda assim, o prazo médio é cerca de um mês (34). Hoje, por exemplo, os processos com maior atraso tiveram prazo vencido no mês de julho/2012.
6. Aguardando elaboração de cálculos: embora haja dois servidores no setor de cálculo, os mais complexos são realizados por

somente um deles. Ademais, recebemos recentemente cerca de 60 processos da extinta DSCLJ, sem a realização do cálculo.

7. Expedientes executórios (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) - com o inventário de processos, muitos feitos que se encontravam em arquivamento provisório tiveram a execução reiniciada.

8. Prazo para realização de perícia - os peritos marcam a data segundo a sua agenda, o que independe da Secretaria.

9. O prazo para audiência inaugural no Rito Ordinário aumentou tendo em vista que, em razão da grande quantidade de inclusões no BNDT, houve um acréscimo de solicitação de inclusão de processos em pauta de conciliação. Como a maioria é de processo em fase de execução, inclui-se nos horários de rito ordinário.

É válido salientar que a 3ª Vara, que teve 12.000 processos inventariados, permaneceu por 06 meses com 12 servidores, quando deveríamos ter 13. Ademais, a partir de junho/2012, com o recebimento de todas as petições pelo Portal de Serviços, praticamente disponibilizamos um servidor exclusivo para tal tarefa, pois passa-se o dia recebendo, imprimindo e cadastrando petições, função essa que antes era desempenhada pela Distribuição.

Geovanna Barros Leal da Silveira
Diretora de Secretaria